



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD - N.1132/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - <b>Aristeu Pereira Nantes</b>	Coordenadoria de Gabinete - <b>Diomar Mota dos Santos</b>
Vice-Prefeito - <b>Amadeu Ferreira de Moura</b>	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - <b>Heloisa Regina de Souza</b>
Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPU - <b>Luilcio Azevedo da Silva</b>	Coordenadoria de Trânsito - <b>Valmir Dias dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável - SEDS - <b>Magner de Paula Ribeiro</b>	Coordenadoria de Habitação - <b>Adimilson de Almeida</b>
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC - <b>Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b>	Coordenadoria de Defesa Civil - <b>Sergio Higino dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - <b>Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - <b>Sidiney Thomaz Neto</b>
Secretaria Municipal de Saúde - SESAU - <b>Janete G. Kochinski de França</b>	Controladoria Interna do Município - <b>Nelson Correia Mendes</b>
Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - <b>Guilherme Alves de Souza</b>	Assessoria Jurídica - <b>Steffany Caroline da Silva</b>
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania - SEASC - <b>Ana Paula de Andrade Marques</b>	- <b>Vitor Vandresen Militão</b>

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
EXTRATO DE CONTRATO.....	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	2
LICITAÇÃO.....	3
PORTARIA.....	4

### EXTRATO DE CONTRATO

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### EXTRATO

#### CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 025/2022

##### PARTES:

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Marina Aparecida Ferreira dos Santos**.

##### OBJETO:

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Auxiliar de Odontologia, na Rede Municipal de Saúde deste município.

##### PRAZO:

O presente contrato terá a vigência a partir de **15/02/2022** e término em **30/04/2022**.

##### FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

##### VALOR:

A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao salário base de **R\$ 1.994,98** (um mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) mensais, podendo fazer jus aos adicionais noturnos, hora extras e insalubridade/periculosidade, vedada a inclusão de gratificação, conforme dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 72/2019.

##### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

#### 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 02 - PODER EXECUTIVO

#### 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 10 - SAÚDE

#### 10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0013 - SUA SAÚDE É O NOSSO OBJETIVO

10.301.0013.2075.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1. 90. 04. 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

039.000 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - BLOCO DE MANUTENÇÃO

##### DATA DE ASSINATURA:

15 de fevereiro de 2022.

##### ASSINAM:

**Aristeu Pereira Nantes** - Prefeito Municipal

**Marina Aparecida Ferreira dos Santos** - Contratado e Testemunhas

##### EXTRATO

#### CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 039/2022

##### PARTES:

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Keli Barbosa da Silva**.

##### OBJETO:

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Professor de Apoio Educacional, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura deste município.

##### PRAZO:

O presente contrato terá a vigência a partir de **16/02/2022** e término em **08/07/2022**.

##### FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

##### VALOR:

A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao vencimento de **R\$ 2.715,18** (dois mil setecentos e quinze reais e dezoito centavos) mensais. O vencimento acima previsto será pago até o quinto dia útil ao mês subsequente ao vencimento.

##### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

#### 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

#### 02 - PODER EXECUTIVO

#### 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPOTES E CULTURA

#### 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

#### 12 - EDUCAÇÃO

#### 12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL

#### 12.361.0016 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE, COMPROMISSO

#### E AMOR, RUMO AO FUTURO.

12.361.0016.2029.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO  
ENSINO FUNDAMENTAL  
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**DATA DE ASSINATURA:**

16 de fevereiro de 2022.

**ASSINAM:**

Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal

Keli Barbosa da Silva – Contratado

e Testemunhas

**EXTRATO****CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 040/2022****PARTES:**Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Anderson Aparecido Pires.****OBJETO:**Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Professor de Inglês, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura deste município.**PRAZO:**O presente contrato terá a vigência a partir de **16/02/2022** e término em **08/07/2022.****FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**VALOR:**A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao vencimento de **R\$ 2.715,18** (dois mil setecentos e quinze reais e dezoito centavos) mensais. O vencimento acima previsto será pago até o quinto dia útil ao mês subsequente ao vencimento.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:****1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS****02 – PODER EXECUTIVO****02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPOTES E CULTURA****02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA****12 – EDUCAÇÃO****12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL****12.361.0016 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE, COMPROMISSO****E AMOR, RUMO AO FUTURO.****12.361.0016.2029.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO****ENSINO FUNDAMENTAL****3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO****DATA DE ASSINATURA:**

16 de fevereiro de 2022.

**ASSINAM:**

Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal

Anderson Aparecido Pires – Contratado

e Testemunhas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA****DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2021.**

**CONSIDERANDO** que são instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos (art. 48 da LRF), e;

**CONSIDERANDO** que é facultado aos municípios com população inferior a 50.000 habitantes, divulgar semestralmente o Relatório de Gestão Fiscal:

**CONVIDAMOS** a população em geral para participar da **Audiência Pública Presencial e Online de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 2º Semestre de 2021. (Relatório de Gestão Fiscal)**

A **Audiência Pública** realizar-se-á **presencialmente na Câmara Municipal de Vereadores no dia 23/02/2022 (quarta-feira) a partir das 19h00min (dezenove horas), e também de forma Online**, disponível para acesso e participação através do link/banner no portal do Município no endereço eletrônico **www.gloriadedourados.ms.gov.br** dos dias **23 a 28 de fevereiro de 2022**. Neste período qualquer pessoa poderá encaminhar suas dúvidas, sugestões ou questionamentos para a equipe técnica da Prefeitura Municipal através do **Serviço de Informação ao Cidadão e-SIC** disponível no endereço eletrônico **www.gloriadedourados.ms.gov.br/e-sic**.

Glória de Dourados-MS, 15 de fevereiro de 2022.

**Aristeu Pereira Nantes**  
- Prefeito Municipal -

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021****PROFESSORES**

Edital de Convocação nº 002, de 16 de fevereiro de 2022.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto Municipal nº 010/2022, de 18 de janeiro de 2022, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital. Para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n –CEAD, nesta cidade e Comarca, até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;
- Conta corrente no Banco do Brasil;
- Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
- 01 fotografia 3x4 recente.
- - Declaração de Disponibilidade e Comprometimento (formulário fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - Endereço: Rua Ivinhema n.1521, Centro, Glória de Dourados, Telefone (67) 3466-2807).

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila, conforme dispõe o item 14.3, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

Glória de Dourados/MS, 16 de fevereiro de 2022.

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

<b>CARGO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL</b>	
17º	DIEGO APARECIDO DE LIMA
18º	RENATA GONÇALVES VIEIRA
19º	JOSEANE PEREIRA VALENCIO
20º	KILCY SANTOS VIEIRA ROSÁRIO
21º	PÂMELA CRISTINA SOUZA DE LIMA
22º	JULLYANDER RAIMUNDO MACHADO
23º	ANDRÉIA DE SOUZA SHIAMI

<b>CARGO: PROFESSOR DE ARTE</b>	
07º	FABIANA APARECIDA GAZOLA
08º	JOELMA COELIN LEONARDO DA SILVA
09º	ETIENE SANTOS SILVA AZEVEDO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
06º	JULLYANDER RAIMUNDO MACHADO
07º	JOELMA CEOLIN LEONARDO DA SILVA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
04º	EDINA SCHUINDT DA SILVA
05º	DEUCELIA TEIXEIRA DE MATOS COSTA
06º	MARIA TEREZINHA BESERRA DA SILVA
07º	JUSSARA MURAOKA DA SILVA

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS	
02º	EDINA SCHUINDT DA SILVA

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS	
04º	MARTA DIAS DA SILVA
05º	VANILDA BRITO DA SILVA ROCHA

CARGO: PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	
01º	PÂMELA CRSITINA SOUZA DE LIMA

### LICITAÇÃO

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**  
**RATIFICAÇÃO**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, e, no inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de contrato de Programa de Saúde com o Consórcio, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

**FAVORECIDO: CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE CNPJ Nº 14.173.522/0001-08**  
**OBJETO:** Contrato de Programa de Saúde com o Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE.

**VALOR:** O valor total da despesa será de R\$ 12.734,06 (doze mil e setecentos e trinta e quatro reais e seis centavos).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.02	GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
02.02.004.122.0003.2052	Implementação das Ações do CODEVALE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**AUTORIZO** a contratação do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionado, e promova as publicações para que produza os efeitos legais. Glória de Dourados-MS, 02 de Fevereiro de 2022.

**Aristeu Pereira Nantes**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**  
**RATIFICAÇÃO**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, e, no inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de contrato de Serviço de Inspeção com o Consórcio, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

**FAVORECIDO: CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE CNPJ Nº 14.173.522/0001-08**

**OBJETO:** Contrato de Serviço de Inspeção via o Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE.

**VALOR:** O valor total da despesa será de R\$ 53.442,03 (cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e três centavos).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.02	GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
02.02.004.122.0003.2052	Implementação das Ações do CODEVALE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**AUTORIZO** a contratação do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionado, e promova as publicações para que produza os efeitos legais. Glória de Dourados-MS, 02 de Fevereiro de 2022.

**Aristeu Pereira Nantes**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**  
**RATIFICAÇÃO**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, e, no inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de contrato de rateio com o Consórcio, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

**FAVORECIDO: CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE CNPJ Nº 14.173.522/0001-08**

**OBJETO:** Transferência de recursos públicos por parte do contratante ao contratado, para promover o adequado funcionamento e manutenção do CODEVALE, englobando despesas administrativas e de manutenção.

**VALOR:** O valor total da despesa será de R\$ 65.647,36 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
02.02.004.122.0003.2052	Implementação das Ações do CODEVALE
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

**AUTORIZO** a contratação do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionado, e promova as publicações para que produza os efeitos legais. Glória de Dourados-MS, 02 de Fevereiro de 2022.

**Aristeu Pereira Nantes**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021**

**PARTES: CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS  
**CONTRATADA:** Fundação de Apoio a Pesquisa, ao Ensino e a Cultura – FAPEC

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 001/2021 Pregão Presencial nº 001/2021.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº 082/2021**, passa a vigorar na redação que segue:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 124.730,70** (cento e vinte e quatro mil, setecentos e trinta reais e setenta centavos), será acrescido o valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), totalizando um valor de **R\$ 129.730,70** (cento e vinte e nove mil, setecentos e trinta reais e setenta centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 082/2021**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados / MS, 14 de fevereiro de 2022.

#### ASSINANTES:

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal  
**Contratada:** Nilde Clara de Souza Benites Brun – Diretora Presidente da FAPEC

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022**  
**CARTA CONVITE Nº 001/2022**

#### AVISO DE RESULTADO

**O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul,** através da **Comissão Permanente de Licitações** designada pela **Portaria n.º 008/2022, de 10 de Janeiro de 2022,** constituída pelos seguintes membros:

**Nelson Henrique, Mayara Camila Soares Santos, e Valdemir Riquelme Roda**, respectivamente Presidente, Secretário e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Carta Convite nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 003/2022**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de Mochilas Escolares destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Glória de Dourados/MS. Após a sessão pública que teve início às 09:00 horas, do dia 11 de Fevereiro de 2022, os membros da Comissão Permanente de Licitação declaram vencedora do certame por apresentar menor preço, a empresa **DEIVID V. D. BRESSANTE - ME** com o valor total de R\$ 117.525,00 (cento e dezessete mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

**Glória de Dourados - MS, 11 de Fevereiro de 2022.**

**Nelson Henrique**

Presidente

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022  
CARTA CONVITE Nº 001/2022  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 003/2022**, referente à **Carta Convite nº 001/2022**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto as empresa vencedora **DEIVID V. D. BRESSANTE - ME**, inscrito no CNPJ/MF 12.904.257/0001-57.

Autorizo a contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 15 de Novembro de 2022.

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022  
CARTA CONVITE Nº 001/2022  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022  
PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS  
CONTRATADA: DEIVID V. D. BRESSANTE – ME**

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente, a contratação de empresa especializada para fornecimento de Mochilas Escolares destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Glória de Dourados/MS, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 001/2022**.

**REGIME DE EXECUÇÃO:**

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

**VALOR:** R\$ 117.525,00 (cento e dezessete mil quinhentos e vinte e cinco reais)

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 15/06/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
02.05.012.361.0016.2029	Manutenção da Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Glória de Dourados – MS, 15 de Fevereiro de 2022.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Deivid V.D. Bressante – Representante da Empresa

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 058/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Designa a servidora **Steffany Caroline da Silva** para atuar como fiscal de contratos e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Steffany Caroline da Silva**, ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Assessor Jurídico**, para acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados:

Contra to nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
080/2021	Suzini de Paula, Sociedade Individual de Advocacia	Inexigibilidade nº 006/2021

**Art. 2º.** São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;

II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;

III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;

VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;

VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º.** Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 245/2021, de 24 de novembro de 2021.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 16 de fevereiro de 2022.**

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal